RESOLUÇÃO – CIB Nº 002 /2004, de 05 de fevereiro de 2004.

Dispõe sobre novos valores do incentivo à Assistência Farmacêutica Básica, referentes às contrapartidas estadual e municipal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria n° 931/1997, em especial o art. 2°, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 05 de fevereiro de 2004com a análise, discussão e pactuação pelo Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária no dia 05 de fevereiro de 2004;

Considerando ainda, a necessidade de atualização dos valores de incentivo à Assistência Farmacêutica Básica para aquisição e financiamento de medicamentos, seguindo as normas vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a contrapartida para o financiamento e aquisição dos medicamentos básicos, conforme segue:

§1° Contrapartida Estadual para repasse de medicamentos:

I – Referente aos anos de 2001, 2002 e 2004, R$ 1,20 (um real e vinte centavos) hab/ano, perfazendo R$ 4.428.686,80 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos);

II – Referente aos anos de 2003 e 2005, R$ 1,20 (um real e vinte centavos) hab/ano, R$ 2.952.451,20 (dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos);

III – Referente ao ano de 2006, R$ 1,20 (um real e vinte centavos) hab/ano, R$ 1.476.225,60 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

§2° Contrapartida Municipal para aquisição de medicamentos, R$ 1,00 (um real) hab/ano, R$ 1.230.188,00 (um milhão, duzentos e trinta mil, cento e oitenta e oito reais) ano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DAF

Resolução Nº 03

À:
Comissão Intergestora Bipartite.
Nesta

PROPOSTA PARA PACTUAÇÃO DE NOVOS VALORES PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos a proposta de pactuação de novos valores do Incentivo à Assistência Farmacêutica Básica para aquisição de medicamentos, seguindo as normas vigentes:

O financiamento para aquisição de medicamentos básicos será:

- Contrapartida Federal – efetuado por repasse fundo a fundo através do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) de R$ 1,50 Hab/ano (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais/Ano)*;
- Contrapartida Estadual **(Repasse de Medicamentos)** R$ 1,20 Hab/ano (Quatro milhões, quatrocentos e vinte oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos, referentes aos anos **2001**, **2002** e **2004**);
- Contrapartida Estadual **(Repasse de Medicamentos)** R$ 1,20 Hab/ano (Dois milhões, novecentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte centavos, referentes aos anos **2003** e **2005**)**;
- Contrapartida Estadual **(Repasse de Medicamentos)** R$ 1,20 Hab/ano (Um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos, referente ao ano **2006**)**;
- Contrapartida Municipal (Aquisição de Medicamentos) R$1,00 Hab/ano (Um milhão, duzentos e trinta mil, cento e oitenta e oito reais/Ano).

---

* Proposta de valor a ser pactuado na Tripartite
** Valores sujeito a alteração de acordo com a aprovação do PPA.
População do Estado do Tocantins: 1.230.188 (IBGE e MS/SE/Datasus; Período:2.003)

Atenciosamente

JANETE GOMES BARBOSA
Diretora de Assistência Farmacêutica